

DECRETO LEGISLATIVO CMI – Nº. 001/2015

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita municipal Naciene Luzia Modenesi Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-030/2014 – Primeira Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-2452/2012, acerca das contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita **Naciene Luzia Modenesi Vicente**, dando-se plena quitação à responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 04 de fevereiro de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa